

## ANEXO: ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

<b>AUTOR DA EMENDA</b>	
<b>EMENDA</b>	<b>APARELHAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS</b>
<b>MODALIDADE DA EMENDA</b>	Individual
<b>TIPO DE EMENDA</b>	Apropriação-Inclusão
<b>ÁREA DE GOVERNO</b>	Justiça e Segurança pública
<b>MODALIDADE DE INTERVENÇÃO</b>	
<b>TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA</b>	
<b>LOCALIDADE BENEFICIADA</b>	Estados/Distrito Federal
<b>COMPLEMENTO DA LOCALIDADE</b>	
<b>ESFERA ORÇAMENTÁRIA</b>	Orçamento Fiscal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA</b>	30907 – FUNPEN
<b>FUNCIONAL / AÇÃO/ SUBTÍTULO</b>	06.421.5016.21BP
<b>QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÃO DA META</b>	1 Ação Concluída

Acréscimos à Programação (Em R\$)					
GND		Mod. Aplicação		RP	Valor Acrescido
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6	500.000
<b>TOTAL</b>					<b>500.000</b>

### Justificativa

A política de aparelhamento de unidades básicas de saúde em unidades prisionais justifica-se para garantir maior resolutividade da assistência à saúde e ampliar os atendimentos à saúde nos contextos das unidades penais, reduzindo o número de saídas e movimentações para a rede assistencial local. A política inclui definitivamente a população carcerária no SUS, respeitando os preceitos dos direitos humanos e de cidadania. Com a instituição da Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, as unidades prisionais passaram a ser um ponto do Sistema Único de Saúde.